



Declaração Ministério das Cidades – Mobilidade Urbana

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

Programa: MINISTERIO DAS CIDADES

Nº do Contrato: 058388/2023

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: Recapeamento de Vias No Município de Barra do Corda/MA

Declaro sob as penas da lei que, para o contrato de repasse acima referenciado:

1. O projeto de sinalização viária foi elaborado de acordo com a Resolução CONTRAN nº 160, de 22.04.04 (Anexo II do CTB) e com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito: “Sinalização Vertical de Regulamentação” - Volume I, aprovado por meio da Resolução CONTRAN nº 180, de 26.08.05, “Sinalização Vertical de Advertência” – Volume II, aprovado por meio da Resolução CONTRAN nº 243, de 22.06.07 e “Sinalização Horizontal” - Volume IV, aprovado por meio da Resolução CONTRAN nº 236, de 11.05.07, estando de acordo com as normas (NBR) da ABNT que tratam do assunto;
2. O Município se responsabiliza pela manutenção e conservação desta sinalização viária;
3. O trecho objeto do contrato está totalmente inserido no perímetro urbano do município, conforme especificado em Decreto municipal.
4. O projeto apresentado possui compatibilidade com o Plano Diretor Municipal, com o Plano Municipal de Saneamento e com o Plano de Mobilidade Urbana
5. A área de intervenção já possui implantada rede de abastecimento de água, rede de energia elétrica e solução de esgotamento sanitário e rede de drenagem com capacidade de atendimento à nova demanda decorrente do projeto proposto;
6. Informamos que não há previsão de implantação de sistema de coleta de esgotamento sanitário que necessite de demolição da pavimentação
7. Atestamos que a infraestrutura de drenagem e de calçadas existentes está em condições de fruição pelos usuários, especialmente quanto aos requisitos de segurança viária, portanto entendemos que não existe necessidade em adequação destes elementos.

Barra do Corda – MA, 21 de março de 2024

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA:25302655349

Assinado de forma digital por RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA:25302655349
Dados: 2024.03.21 15:19:57 -03'00'

Rigo Alberto Telis de Sousa
Prefeito(a) Municipal



Documento assinado digitalmente
ARMANDO AUGUSTO DA SILVEIRA GALLENÍ
Data: 22/03/2024 11:12:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Armando Augusto Da Silveira Galleni
CREA: 1118306856/MA